



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.048
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O ORATÓRIO FESTIVO SÃO JOÃO BOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido de utilidade pública o “Oratório Festivo São João Bosco”, com sede e foro jurídico nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “IgnácioBarbosa”, em Aracaju, 28 de novembro de 2002.


MARCELO DÉDA

Prefeito Municipal de Aracaju.


PEDRO LOPES

Secretário Municipal de Governo